

**Projeto de Lei 6.493/2009
(do Poder Executivo)**

Projeto conhecido como Lei Orgânica da
Polícia Federal; revoga dispositivos da Lei
nº 4.878, de 1965.

**Emenda Modificativa ao PL 6493/2009
(Deputado Arnaldo Faria de Sá)**

Dê-se aos incisos V e VI do art. 6º as seguintes redações:

Art. 6º

V - determinar a instauração de inquérito policial para a apuração de infrações penais, obedecida a livre distribuição, determinada por sorteio, entre os Delegados Federais em exercício na delegacia com atribuição para realizar as apurações;

VI - determinar a instauração de processo administrativo-disciplinar, além de outras providências cabíveis para a apuração de infrações administrativas, obedecida a livre distribuição, determinada por sorteio, entre os Delegados Federais em exercício na delegacia com atribuição para realizar as apurações;

Justificativa

Tal alteração visa evitar fortalecer a autonomia investigativa do Delegado de Polícia Federal e, conseqüentemente, impedir eventuais perseguições dentro da própria instituição e o direcionamento de investigações.

Sala das Comissões, em 03 de fevereiro de 2010

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo